ATA NÚMERO 1

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO PREVISTOS NO SISTEMA CENTRALIZADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL A AFETAR AO MAPA DE PESSOAL DO GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
DESPACHO DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, DE SUA EXCELÊNCIA O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES DESPACHO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 DE SUA EXCELÊNCIA O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

---------Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, pelas dez horas, nas instalações do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sitas à Avenida Arriaga, nº 21-A, Edifício Golden Gate, Funchal, reuniu o júri nomeado para o concurso supra referenciado, constituído pelo Dr. Márcio Liliano Pimenta da Silva, Chefe de Divisão de Vencimentos e Gestão Financeira, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na qualidade de presidente, pela Drª Brígida Maria de Oliveira Brazão, Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em substituição do 1º membro efetivo, e Dr. José Bernardino Barros Pinto, Técnico Superior, integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, afeto ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, na qualidade de membros efetivos, a fim de, em conformidade com o disposto na lei, nomeadamente nos artigos 14º e 15º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, proceder à elaboração do aviso de abertura do procedimento concursal, autorizado de acordo com o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos, aprovado pela Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, em 27 de outubro de 2020, para a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e definir os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, grelha classificativa e valoração de cada método de seleção a utilizar no presente procedimento concursal.----------

---------De acordo com o Despacho nº GS-144/SRA/2020, datado de 18 de dezembro, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:----------

Av. Arriaga nº 21 A – Edifício Golden Gate 5º Andar | 9000-060 Funchal | T. +351 291 145400 F. +351 291 220605
www.madeira.gov.pt gabinete.sra@madeira.gov.pt | NIF 600086615

a) Aos Candidatos sem vínculo de emprego público à Administração Pública - método de seleção obrigatório a prova de conhecimentos e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção;----------

b) Aos Candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, caso não exerçam a opção pelos métodos acima referidos - método de seleção avaliação curricular e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção.----------

----------Assim, a **Prova de Conhecimentos (PC)**, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, constituída por questões de escolha múltipla, de realização individual e efetuada em suporte de papel, com possibilidade de consulta de legislação não anotada, com a duração de 1 hora, não sendo permitida a utilização de equipamentos informáticos e incide sobre temáticas que de seguida se indicam, acompanhadas da legislação recomendada:----------

----------**Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira** – Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, retificado pela declara de Retificação nº 59/2019, de 5 de dezembro;–

----------**Orgânica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural** – Decreto Regulamentar Regional nº 11/2020/M, de 21 de janeiro;----------

----------**Estrutura nuclear dos serviços do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural** - Portaria nº. 50/2020 de 28 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 106/2020, de 31 de março;----------

----------**Estrutura flexível dos serviços do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, bem como as atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas** – Despacho n.º 134/2020 de 2 de abril;----------

----------**Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira** - Lei n.º 13/91, de 5 de junho alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho;----------

----------**Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas** – Anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;----------

----------**Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira** - Decreto Legislativo Regional nº. 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 12/2015/M, de 21 de dezembro;----------

----------**Código do Procedimento Administrativo** - Decreto-Lei nº. 4/2015 de 7 de janeiro, alterado pela Lei nº 72/2020, de 16 de novembro;----------

----------**Código do Trabalho** - Lei nº. 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;----------

----------**Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público** – Lei nº 25/2017, de 30 de maio;----------

Av. Arriaga nº 21 A – Edifício Golden Gate 5º Andar | 9000-060 Funchal | T. +351 291 145400 F. +351 291 220605
www.madeira.gov.pt gabinete.sra@madeira.gov.pt | NIF 600086615

----------**Orçamento do Estado em vigor à data da realização da Prova de Conhecimentos;**----------

----------**Orçamento da Região Autónoma da Madeira em vigor à data da realização da Prova de Conhecimentos;**----------

----------**Execução Orçamento da Região Autónoma da Madeira em vigor à data da realização da Prova de Conhecimentos;**----------

----------**Princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira -** Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação nº 1/2008, de 4 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M , de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;----------

----------**Abono de Ajudas de Custo de transporte ao Pessoal da Administração Pública** - Decreto Lei nº 106/98 de 24 de abril, na sua atual redação, e Portaria nº 1553-D/2008 de 31 de dezembro.----------

----------Na **Prova de Conhecimentos,** com uma ponderação final de 70%, será adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.----------

----------A **Avaliação Curricular (AC**) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente, as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho.----------

----------Na **Avaliação Curricular (AC**), com uma ponderação final de 70%, será adotada a escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Assim, o júri graduará os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, tendo em conta os seguintes fatores:----------

----------**Habilitação Literária (HL)** - A pontuação será expressa numa escala de 0 a 20 valores e a regra a observar na respetiva valoração é a seguinte: ----------

----------a) Superior ao 12º ano de escolaridade ----------20 valores

----------b) 12º ano de escolaridade ----------19 valores

----------**Formação Profissional (FP)** - apenas será tida em conta a relacionada com o lugar a prover, nos últimos cinco anos, devidamente certificada ou comprovada, sendo considerada nos seguintes termos: ----------

----------Igual ou Superior a 201 horas ----------20 valores

----------Entre 151 a 200 horas ----------18 valores

----------Entre 101 a 150 horas ----------16 valores

----------Entre 51 a 100 horas ----------14 valores

----------Até 50 horas ----------10 valores

----------A participação em seminários, conferências e colóquios relacionados com o lugar a prover é entendida pelo júri como correspondente a 7 horas.----------

----------A falta de indicação da duração dos cursos é entendida pelo júri como correspondente a 7 horas. --

Av. Arriaga nº 21 A – Edifício Golden Gate 5º Andar | 9000-060 Funchal | T. +351 291 145400 F. +351 291 220605
www.madeira.gov.pt gabinete.sra@madeira.gov.pt | NIF 600086615

----------Os candidatos são pontuados até ao limite máximo de 20 valores.----------

----------**A Experiência Profissional (EP)** – pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar. Assim, a adequação funcional dos candidatos e a sua qualificação, dependem do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas.----------

----------Deste modo, o júri terá em conta a experiência na área da Divisão de Vencimentos e Gestão Financeira da seguinte forma:----------

----------Mais de 10 anos ----------20 valores

----------Entre 5 e 10 anos ----------10 valores

----------Menos de 5 anos ----------5 valores

----------Sem experiência ----------0 valores

----------**A Avaliação do Desempenho (AD)** - a valoração deste fator resultará da conversão da avaliação atribuída ao abrigo do SIADAP, relativa ao último período.----------

----------A expressão quantitativa da escala do SIADAP, arredondada até uma casa decimal tem a seguinte expressão na escala de 0 a 20 valores:----------

----------5,0 ----------20 valores

----------De 4,5 a 4,9 ----------18 valores

----------De 4,0 a 4,4 ----------16 valores

----------De 3,5 a 3,9 ----------14 valores

----------De 3,0 a 3,4 ----------12 valores

----------De 2,5 a 2,9 ----------10 valores

----------De 2,0 a 2,4 ----------8 valores

----------De 1,0 a 1,9 ----------6 valores

----------Nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, o júri considerou prever a pontuação de 10 valores na respetiva fórmula para o caso dos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período considerado.----------

----------Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, será aplicada a seguinte fórmula de cálculo:----------

----------**AC = (HLx10%) + (EPx40%) + (FPx10%) + (ADx40%).**----------

----------O júri procedeu à elaboração do modelo da grelha da **Avaliação Curricular (AC)**, conforme **Anexo I**, o qual faz parte integrante desta ata.----------

----------**Na Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, como método de seleção facultativo ou complementar, com uma ponderação final de 30%, e com a duração de 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.----------

----------Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção os seguintes:----------

Av. Arriaga nº 21 A – Edifício Golden Gate 5º Andar | 9000-060 Funchal | T. +351 291 145400 F. +351 291 220605
www.madeira.gov.pt gabinete.sra@madeira.gov.pt | NIF 600086615

---------Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC);----------

---------Interesse e Motivação (IM);----------

---------Experiência Profissional (EP);----------

---------Responsabilidade (RESP).----------

---------A **Entrevista Profissional de Seleção** será avaliada segundo os níveis classificativos de **Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente**, aos quais correspondem, respetivamente, **as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4** valores.----------

---------O resultado final da **Entrevista Profissional de Seleção** é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.----------

---------O júri procedeu à elaboração do modelo da grelha da **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, conforme **Anexo II**, o qual faz parte integrante desta ata.----------

---------Assim, a classificação final da EPS, resultará da seguinte fórmula:----------

---------**EPS = CEC + IM + EP + RESP / 4.**----------

---------Mais deliberou o júri, por unanimidade, que a **Ordenação Final (OF)** dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos dos nºs 2 dos artigos 5º e 6º, da Portaria nº 125-A/2019, de 20 abril, através da seguinte fórmula: ----------

---------Candidatos sem vínculo de emprego público:----------

---------**OF = (PCx70%) + (EPSx30%).**----------

---------Candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, caso não exerçam a opção pelos métodos acima referidos.----------

---------**OF = (ACx70%) + (EPSx30%)**----------

---------Em que:----------

---------OF = Ordenação Final.----------

---------PC = Prova de Conhecimentos.----------

---------AC = Avaliação Curricular.----------

---------EPS = Entrevista Profissional de Seleção.----------

---------Nos termos dos nºs 9 e 10 do artigo 9º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.----------

---------Mais deliberou o júri que em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o nº 1 do artigo 66º da LTFP.----------

Av. Arriaga nº 21 A – Edifício Golden Gate 5º Andar | 9000-060 Funchal | T. +351 291 145400 F. +351 291 220605
www.madeira.gov.pt gabinete.sra@madeira.gov.pt | NIF 600086615

----------Mais deliberou o júri por unanimidade, que se encontram reunidas todas as condições formais para a consequente publicitação do aviso de abertura do procedimento, de acordo com o legalmente previsto.----------Nos termos do nº 6 do artigo 11º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, a presente ata é publicitada no sítio oficial da SRAP em https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes.----------E nada mais havendo a tratar, o Presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida em voz alta, foi achada conforme e ratificada, pelo que vai, em consequência, ser assinada por todos os elementos presentes abaixo identificados. ----------

O Presidente

(Márcio Liliano Pimenta da Silva)

Os vogais

(Brígida Maria de Oliveira Brazão)

(José Bernardino Barros Pinto)

Av. Arriaga nº 21 A – Edifício Golden Gate 5º Andar | 9000-060 Funchal | T. +351 291 145400 F. +351 291 220605
www.madeira.gov.pt gabinete.sra@madeira.gov.pt | NIF 600086615

ANEXO I À ATA Nº 1

GRELHA DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

NOME DO CANDIDATO: _____

AVALIAÇÃO CURRICULAR REALIZADA EM: __/__/__

Habilitação Académica (HA):

- Superior ao 12º ano de escolaridade ---------- ☐
- 12º ano de escolaridade ---------- ☐

Formação Profissional (FP):

- Superior a 201 horas ---------- ☐
- Entre 151 a 200 horas ---------- ☐
- Entre 101 a 150 horas ---------- ☐
- Entre 51 a 100 horas ---------- ☐
- Até 50 horas ---------- ☐

Experiência Profissional (EP):

- Mais de 10 anos---------- ☐
- Entre 5 e 10 anos---------- ☐
- Menos de 5 anos---------- ☐
- Sem experiência---------- ☐

Av. Arriaga nº 21 A – Edifício Golden Gate 5º Andar | 9000-060 Funchal | T. +351 291 145400 F. +351 291 220605
www.madeira.gov.pt gabinete.sra@madeira.gov.pt | NIF 600086615

Avaliação do Desempenho (AD):

- 5,0 ---------- ☐
- De 4,5 a 4,9 ---------- ☐
- De 4,0 a 4,4 ---------- ☐
- De 3,5 a 3,9 ---------- ☐
- De 3,0 a 3,4 ---------- ☐
- De 2,5 a 2,9 ---------- ☐
- De 2,0 a 2,4 ---------- ☐
- De 1,0 a 1,9 ---------- ☐
- Candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período considerado ---------- ☐

Classificação final da AC:

AC = (HAx10%) + (EPx40%) + (FPx10%) + (ADx40%)---------- ____ valores

Av. Arriaga nº 21 A – Edifício Golden Gate 5º Andar | 9000-060 Funchal | T. +351 291 145400 F. +351 291 220605
www.madeira.gov.pt gabinete.sra@madeira.gov.pt | NIF 600086615